



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Educação  
Gabinete - Apoio

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 1616  
Em 15/05/2023  
Alzira  
EXPEDIENTE

Ofício SEE/GAB - APOIO nº. 355/2023

Belo Horizonte, 09 de maio de 2023.

Ao Senhor  
**Presidente Juraci Scheffer**  
Câmara Municipal  
Juiz de Fora - MG

Assunto: **Representação nº 0044/2022**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0140815/2022-83].

Senhor Presidente

Em atenção aos termos do Ofício Nº 2887/2022-DE ajc, referente à Representação nº 0044/2022, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar e demais Edis, que versa sobre os constantes indeferimentos de atestados médicos que identificam crianças com deficiência, principalmente dentro do grupo de transtorno do espectro autista, em resposta ao pleito, encaminhamos lhe o Memorando.SEE/DMTE - CEEI.nº 154/2023 (62141670), elaborado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Mantendo-nos à sua disposição para outros esclarecimentos, subscrevo-me,

Atenciosamente,

**Ana Costa Rego**  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Servidor (a) Público (a)**, em 15/05/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65568657** e o código CRC **09305104**.

Referência: Processo nº 1260.01.0140815/2022-83

SEI nº 65568657

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais - Coord. de Educ. Especial Inclusiva**

Memorando.SEE/DMTE - CEEI.nº 154/2023

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.

**Para:** Chefia de Gabinete**Assunto:** Informação**Referência:** Processo nº 1260.01.0140815/2022-83

Prezada Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício nº 2887/2022-DE ajc - Câmara de Juiz de Fora que versa sobre os constantes indeferimentos de atestados médicos que identificam crianças com deficiência, principalmente dentro do grupo de transtorno do espectro autista, a Coordenação de Educação Especial Inclusiva elucida que a Secretaria de Estado de Educação não indefere atestados médicos de nenhum estudante matriculado em sua rede de ensino considerando que, tal documento, é utilizado pela área da saúde para identificação de doenças e/ou deficiências.

Nesse sentido, cabe esclarecer que as informações contidas nos atestados médicos apresentados pelos estudantes matriculados na rede estadual de ensino são utilizados como documento norteador acerca da deficiência e/ou transtorno apresentado, subsidiando, assim, a identificação e elaboração do suporte pedagógico mais adequado, conforme orientações elencadas na Resolução SEE nº 4256/2020, a fim de proporcionar um processo de aprendizagem com qualidade a partir de estratégias pedagógicas que vão ao encontro das necessidades e especificidades dos estudantes.

Atenciosamente,

Coordenação de Educação Especial Inclusiva



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Cristina Ferreira Gomes, Coordenador(a)**, em 15/03/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Queiroz de Aragão, Diretora**, em 15/03/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretária**, em 15/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62141670** e o código CRC **EBEB277A**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0140815/2022-83

SEI nº 62141670